

AVISO
Plano de Pormenor
da Área Empresarial da Carapinha

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no art. 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 8 de junho de 2016, proceder à elaboração do Plano Pormenor da Área Empresarial da Carapinha, no prazo de 180 dias, e aprovar os respetivos termos de referência.

A participação pública decorrerá durante um período de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso em Diário da República, no qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, encontrando-se o processo disponível para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, nas horas normais de expediente.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e ao Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

A participação poderá ainda ser feita através do e-mail: geral@cm-tabua.pt

Tábua, 15 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,



Mário de Almeida Loureiro